

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 087/2015 - PROCESSO Nº 10385/2015**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 16 de dezembro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/Pregoeiro (41)3614-1699.

Araucária, 01 de dezembro de 2015.

**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 087/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10385/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 650/2015, Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 008/2015, Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 2681/2015, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício nº 086/2015, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 1261/2015, Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 501/2015, Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício nº 189/2015, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no ofício nº 270/2015, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 350/2015, Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº 544/2015, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 622/2015, Secretaria Municipal de Governo no ofício nº 209/2015, Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 696/2015, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 142/2015, Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 557/2015 e RN 583/2015.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 16 de dezembro de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e

desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.

- j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**

3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 087/2015 Processo nº 10385/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 087/2015 Processo nº 10385/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
--	---

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;

- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g) **Para os itens 01 e 02 – Água sanitária –** deverão ser apresentadas a Notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Licença Sanitária, com a validade vigente, ambas referente a marca cotada.
- h) **CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos> . Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.**
- i) **O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.**

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;

- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigência para o objeto desta licitação.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não

sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 839.111,21 (oitocentos e trinta e nove mil e cento e onze reais e vinte e um centavos) do orçamento de 2015, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMAD	07.01.04.122.0002.2005.3.3.90.30.22.00	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2052.3.3.90.30.22.00	1000/1710
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.22.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.22.00	1000/1107/3107
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.22.00	1000/1107/1140/3140
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.22.00	1000/1107
SMOP	26.01.26.782.0006.2054.3.3.90.30.22.00	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.22.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0058.2017.3.3.90.30.22.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.301.0058.2019.3.3.90.30.22.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.302.0058.2022.3.3.90.30.22.00	1000
SMSA	12.01.10.303.0058.2023.3.3.90.30.22.00	1000/1326
SMSA	12.01.10.304.0058.2024.3.3.90.30.22.00	1510
SMSA	12.01.10.305.0058.2025.3.3.90.30.22.00	1000/1497/1510
SMSA	12.01.10.305.0058.2026.3.3.90.30.22.00	1000/1497
SMTE	23.01.11.122.0015.2050.3.3.90.30.22.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.22.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2043.3.3.90.30.22.00	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2036.3.3.90.30.22.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2039.3.3.90.30.19.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2039.3.3.90.30.22.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.22.00	1000
SMAS	14.02.08.122.0008.2030.3.3.90.30.22.00	1000/1934
SMAS	14.02.08.122.0008.2034.3.3.90.30.22.00	1935
SMAS	14.02.08.122.0008.2029.3.3.90.30.22.00	1000
SMAS	14.02.08.122.0008.6001.3.3.90.30.22.00	1000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2049.3.3.90.30.22.00	1515/3515
SMSP	27.01.06.181.0018.2058.3.3.90.30.22.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.

- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/ Pregoeiro 3614-1699.
- Araucária, 01 de dezembro de 2015.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2015

Processo Licitatório nº: /2015

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Cód. GLIG	Unid.	Descrição	Valor Unit.	SMAD	SMUR	SMED	SMOP	SMGP	SMSA	SMTE	SMAG	SMEL	SMMA	SMCT	SMGO	SMAS	FUNREBOM	SMSP	Quantidade Total	Valor Total
1	202879	Unid.	Água sanitária, frasco de 1 litro	2,13	150	6									60		3.000		50	3.266	6.956,58
2	202878	Caixa com 4 galões 500ml	Água sanitária, galão com 5 litros	24,33	18		480	20	24	2.000	10	200	50	50		4		50	10	2.916	70.946,28
3	207642	Unid.	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM, 1 litro	4,07	1	5	5.000	100			100	24		20		24		25	80	5.379	21.892,53
4	207641	Unid.	Álcool etílico hidratado 70° INPM, 1 litro	4,67	200	5	4.000	100	48			150	200	20	60		500	25	100	5.408	25.255,36
5	202942	Unid.	Álcool, em forma de gel 70% (p/v) glicerinado, galão com 5 litros.	29,97	15		1.000		12		10	24	10	2	5	5	400	20		1.503	45.044,91
6	202882	Unid.	Balde plástico, 20 litros.	8,16	10	5	300	20	6	50	5	30	5	20	10	4	50	20	15	550	4.488,00
7	202884	Unid.	Cera líquida amarela.	6,89	1		1.340							20	36			20		1.417	9.763,13
8	207645	Unid.	Cera líquida vermelha	6,84	1									20				20		41	280,44
9	207644	Unid.	Cera líquida incolor	7,05	1		1.200			1.000		300			60		100	20		2.681	18.901,05
10	203130	Unid.	Cera líquida incolor para aplicação em piso de madeira, galão com 5 litros	41,03	5		300	6	10			50	5	5	6			5		392	16.083,76
11	202948	Unid.	Cesto plástico para lixo, 8 a 11 litros.	15,09	10	2	300		20			40	10	10		20	100	10		522	7.876,98
12	202905	Unid.	Cesto plástico para lixo, 100 litros.	54,55	6		180			100		50	6		4		30	10	8	394	21.492,70
13	202906	Unid.	Cesto plástico para lixo, 30 litros.	29,90	10	2	80		10	100		50		10			30	10	10	312	9.328,80
14	202907	Unid.	Cesto plástico para lixo, 60 litros.	40,26	10		100			100	4	50	5				50		10	329	13.245,54
15	202947	Unid.	Conjunto aplicador de cera.	60,68	10				1			50						5		66	4.004,88

Item	Cód. GLIG	Unid.	Descrição	Valor Unit.	SMAD	SMUR	SMED	SMOP	SMGP	SMSA	SMTE	SMAG	SMEL	SMMA	SMCT	SMGO	SMAS	FUNREBOM	SMSP	Quantidade Total	Valor Total
16	202885	Unid.	Corda para varal nº 10, com 10 metros.	3,28	5		350	10		100	5	20	50		40		100	10	40	730	2.394,40
17	202886	Unid.	Desinfetante em pedra para vaso sanitário.	1,64	50	20		300	260	1.200	200	300		300	150	120	1.000	100	120	4.120	6.756,80
18	202920	Unid.	Desodorizador spray para ambiente, frasco com 360 ml.	7,08	100	5	1.000	50	72	500	30	150	5	150	36	15	100	50	100	2.363	16.730,04
19	202888	Unid.	Detergente concentrado para louça, frasco com 500 ml.	1,45	450	24	17.400	200	48	2.500	200	300	50	150	60	100	3.200	200	80	24.962	36.194,90
20	202894	Unid.	Disco limpador, cor verde, para enceradeira.	20,76	10				4		20	40						2		76	1.577,76
21	211017	Unid.	Disco limpador, cor verde, para enceradeira diâmetro 410mm esp. 25mm	22,94	1		162			50			2					2		217	4.977,98
22	202896	Unid.	Disco lustrador, cor branco, para enceradeira.	19,80	10				2									2		14	277,20
23	211018	Unid.	Disco lustrador, cor branco, para enceradeira diâmetro 410 mm esp. 25mm.	22,67	1					50								2		53	1.201,51
24	202895	Unid.	Disco polidor, cor bege, para enceradeira.	19,71	10		162		2									2		176	3.468,96
25	211019	Unid.	Disco polidor, cor bege, para enceradeira diâmetro 410mm esp. 25mm.	23,08	1		162			50								2		215	4.962,20
26	202897	Unid.	Disco removedor, cor preto, para enceradeira.	20,59	10				2			40						2		54	1.111,86
27	211020	Unid.	Disco removedor, cor preto, para enceradeira diâmetro 410mm esp. 25mm.	23,48	1		170			50								2		223	5.236,04
28	202889	Unid.	Escova para limpeza de vaso sanitário.	6,14	16	2	300	15	18	50	8	20		20	4	10	50	12		525	3.223,50
29	202890	Unid.	Escova para limpeza em geral.	2,67	10	2	300	5	24	100	4	25			6	2	50	20		548	1.463,16
30	211021	Unid.	Escova para limpeza pesada de pisos e chão.	8,73	1		200	5	12						4			20		242	2.112,66

Item	Cód. GIIG	Unid.	Descrição	Valor Unit.	SMAD	SMUR	SMED	SMOP	SMGP	SMSA	SMTE	SMAG	SMEL	SMMA	SMCT	SMGO	SMAS	FUNREBOM	SMSP	Quantidade Total	Valor Total
31	138808	Unid.	Escova plástica resistente para higienização de mãos/unhas	3,03	1		400		18	200		50			4		40	20		733	2.220,99
32	203198	Unid.	Esponja de aço inox, embalagem individual, peso mínimo 10g	1,92	1		1.650		60			150	10				100	50	80	2.101	4.033,92
33	202893	Unid.	Esponja de louça, dupla face.	0,83	500	24	8.000	200	144	2.000	100	300	10	100	100	30	2.000	150	100	13.758	11.419,14
34	202892	Unid.	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades.	1,42	100		4.200	80	60	500	10	150	10	30	50	15	600	50	50	5.905	8.385,10
35	202898	Unid.	Fibra verde para limpeza geral.	2,42	10		400	10	24		10						50	30		534	1.292,28
36	202899	Unid.	Flanela para limpeza.	1,48	180	10	3.600	60	120	500	70	500	80	100	120	30	300	100	90	5.860	8.672,80
37	202901	Unid.	Inseticida spray, frasco com 300 ml.	8,29	10	5		50	6	200	10	50	5	50	60	5	100	50	40	641	5.313,89
38	211023	Unid.	Limpa carpetes e tapetes	9,47	8				36					10	5			15	20	94	890,18
39	202902	Unid.	Limpa vidros com álcool.	2,60	80		630	80	48	1.000	100	150		30	48	10	200			2.376	6.177,60
40	202903	Unid.	Limpador instantâneo multiuso	2,81	200	5	700	150	144	2.400	200	250	50	100	60	15	1.500	200	100	6.074	17.067,94
41	211022	Unid.	Limpador para uso geral com 5 litros	26,97	1			40	48		10	10	10	5	12			10	40	186	5.016,42
42	202626	Unid.	Lixeira retangular com pedal confeccionada em polipropileno, medidas externas aproximadas 44,5(A) x 32,5(L) x 30,5(P), capacidade de 15 litros na cor branca.	37,09	10	2	50		4	50	10	10	4		20		50	10		220	8.159,80
43	202627	Unid.	Lixeira retangular com pedal confeccionada em polipropileno, medidas externas aproximadas 57,0(A) x 37,0(L) x 34,0(P), capacidade de 25 litros na cor branca.	69,84	10		150		2	50		10			20		50	10		302	21.091,68

Item	Cód. GIIG	Unid.	Descrição	Valor Unit.	SMAD	SMUR	SMED	SMOP	SMGP	SMSA	SMTE	SMAG	SMEL	SMMA	SMCT	SMGO	SMAS	FUNREBOM	SMSP	Quantidade Total	Valor Total
44	202628	Unid.	Lixeira retangular com pedal confeccionada em polipropileno, medidas externas aproximadas 71,0(A) x 44,5(L) x 37,0(P), com suporte interno para saco de lixo, capacidade de 50 litros na cor branca.	111,37	5		120			50		10	3				50	5	8	251	27.953,87
45	202904	Unid.	Lustra móveis, frasco com 200 ml.	3,50	50		580	50	12		50	40		10	15		100	30	50	987	3.454,50
46	202908	Par	Luva de borracha para limpeza, tamanho grande.	4,18	20		1.000	50	24	200	30	200	10	50	10		200			1.794	7.498,92
47	202909	Par	Luva de borracha para limpeza, tamanho médio.	4,18	20	30	1.000	50	24	200	30	200	10	50	14	20	400	20	30	2.098	8.769,64
48	202910	Par	Luva de borracha para limpeza, tamanho pequeno.	4,18	20		450	50		200	30	200		100	5		150	24	15	1.244	5.199,92
49	203188	Unid.	Mangueira para jardim, 30 metros.	45,70	4	1	10	3	1	20	2	3	1	2	7		30	4	4	92	4.204,40
50	202911	Unid.	Pá para lixo.	4,95	20	2	300	5	6	50	10	20	10	10	2	2	50	5	15	507	2.509,65
51	202915	Unid.	Pano de chão.	6,62	400	6	4.200	150	100	2.000	20	800	100	150	150	20	2.500	100	120	10.816	71.601,92
52	202919	Unid.	Prendedor de roupas, pacote com 12 unidades.	3,22	10		2.600	5	2	50	20				10		100	5	40	2.842	9.151,24
53	202921	Unid.	Querosene, embalagem de 800 ml a 1 litro.	9,86	30	2	1.800	5	12		5	30	30	50	24	20	100	40	70	2.218	21.869,48
54	207640	Unid.	Removedor perfumado multilimpeza, com 500 ml	12,10	10			10	12			10			20			12	70	144	1.742,40
55	202925	Unid.	Rodo de espuma para encerar	8,62	10		1.230	10	4	50	5	50			6		30	50		1.445	12.455,90
56	202926	Unid.	Sabão em pó, embalagem com 01 Kg.	6,47	180	5	5.800	100	48	2.000	50	120	250	80	30	20	1.000	24	90	9.797	63.386,59
57	202927	Unid.	Sabão glicerinado, embalagem com 5 barras de 200 g.	6,26	70	3	1.100	70	36	300	5	150	10		6	10	300	10	30	2.100	13.146,00
58	202929	Unid.	Saboneteira com reservatório e dispensador.	25,67	30		2.000		4	200	10	50	10	10			50		10	2.374	60.940,58
59	202943	Unid.	Saponáceo cremoso, frasco com 300 ml.	3,37	40		1.546		48	200	10	200	10	30	24	10	500	40	40	2.698	9.092,26

Item	Cód. GLIG	Unid.	Descrição	Valor Unit.	SMAD	SMUR	SMED	SMOP	SMGP	SMSA	SMTE	SMAG	SMEL	SMMA	SMCT	SMGO	SMAS	FUNREBOM	SMSP	Quantidade Total	Valor Total
60	202944	Unid.	Saponáceo em pó.	2,59	10		800	200	12			200	10		24		100		20	1.376	3.563,84
61	202936	Unid.	Suporte de metal para papel higiênico, rolo de 300 a 500 metros.	44,54	10				4			10						4	8	36	1.603,44
62	202934	Unid.	Suporte para copo descartável de 180 a 200 ml.	23,58	20	2	50		4	50		20	5			4	50	2	10	217	5.116,86
63	202935	Unid.	Suporte para copo descartável de 50 ml.	21,04	10				2	50		20	5			4	20			111	2.335,44
64	202945	Unid.	Suporte limpa piso.	52,32	10			4							3			1		18	941,76
65	202939	Unid.	Vassoura de nylon.	7,51	30	2	514	20	4	400	40	20	10	20	8	5	200	40	30	1.343	10.085,93
66	202940	Unid.	Vassoura de palha.	16,74	10	2	1.140		6		10	20	30	20	30	5	200	20	30	1.523	25.495,02
TOTAL A SER LICITADO																				R\$ 839.111,21	

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM 1 – Água sanitária, frasco com 1 litro:

Água sanitária, contendo hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2% a 2,5% p/p, frasco de 1000 ml, de plástico rígido e embalagem resistente, inquebrável e de difícil ruptura, tampa abre e fecha com rosca, o lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei. O produto deverá ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação.

ITEM 2 - Água sanitária, galão com 5 litros:

Água sanitária, contendo hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2% a 2,5% p/p, Galão 5000 ml, de plástico rígido e embalagem resistente, inquebrável, resistente e de difícil ruptura, tampa abre e fecha com rosca, o lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. Caixa com 04 unidades - Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei. O produto deverá ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação.

ITEM 3 - Álcool etílico hidratado 46,2° INPM, 1 litro:

Álcool etílico hidratado 46,2° INPM / 54° GL, embalado em embalagem plástica resistente, cilíndrica de polietileno de alta densidade, que resista a altos impactos. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, graduação alcoólica em graus INPM e GL, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde, (específico para cada caso), notificação junto a ANVISA, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação de quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei, além do selo do INMETRO e o número do INOR (Instituto de Normalização). O prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 4 - Álcool etílico hidratado 70° INPM, 1 litro:

Álcool etílico hidratado 70° INPM, em embalagem contendo 1 litro, embalagem plástica resistente, cilíndrica de polietileno de alta densidade, que resista a altos impactos, tampa que venha a garantir o não vazamento do produto. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, graduação alcoólica em graus INPM, número de lote, data de fabricação e prazo de

validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde, (específico para cada caso), notificação junto a ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação de quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei, além do selo do INMETRO e o número do INOR (Instituto de Normalização). O prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 5 - Álcool, em forma de gel 70% (p/v) glicerinado, galão com 5 litros:

Álcool, em gel anti-séptico, para assepsia/higiene de mãos, acondicionado em galão plástico rígido, inquebrável e resistente e de difícil ruptura, tampa abre e fecha com rosca, o lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura, contendo 5 (cinco) litros. Ser testado dermatologicamente. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, a informação dermatologicamente testado e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 6 - Balde plástico, 20 litros:

Balde plástico confeccionado em material polipropileno ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, com borda resistente, capacidade para 20 litros, deve ser liso de cor única, com alça em metal galvanizado. Deverá conter a marca do produto e/ou fabricante na embalagem.

ITEM 7 - Cera líquida, cor amarela:

Cera líquida, cor amarela, frasco contendo no mínimo 750 ml em embalagem resistente, tampa flip-top. No rótulo da embalagem primária deverá conter: composição, dados do fabricante, modo de usar, precauções, cuidados, nº de lote, data de fabricação e validade, responsável técnico com seu respectivo CRQ, número de notificação da ANVISA, o prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 8 - Cera líquida, vermelha:

Cera líquida, cor vermelha, frasco contendo no mínimo 750 ml em embalagem resistente, tampa flip-top. Na rotulagem da embalagem final deverão constar: composição, dados do fabricante, modo de usar, precauções, cuidados, nº de lote, data de fabricação e validade, responsável técnico com seu respectivo CRQ, número de notificação da ANVISA, o prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 9 - Cera líquida incolor:

Cera líquida, incolor, frasco contendo no mínimo 750 ml em embalagem resistente, tampa flip-top. Na rotulagem da embalagem final deverão constar: composição, dados do fabricante, modo de usar, precauções, cuidados, nº de lote, data de fabricação e validade,

responsável técnico com seu respectivo CRQ, número de notificação da ANVISA, o prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 10 – Cera líquida incolor para aplicação em piso de madeira, galão com 5 litros:

Cera líquida, incolor, para aplicação em pisos de madeira, galão de 5 (cinco) litros, embalagem de plástico rígido, inquebrável, resistente e de difícil ruptura, tampa abre e fecha com rosca e o lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. Produto específico para piso de madeira bruta (assoalho), deve apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 11 - Cesto plástico para lixo, 8 a 11 litros:

Cesto plástico para lixo com tampa, confeccionado em polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade mínima 8 litros e máxima 11 litros. O produto deve conter etiqueta com a identificação do produto, capacidade e marca do fabricante.

ITEM 12 – Cesto plástico para lixo, 100 litros:

Cesto plástico para lixo com tampa, confeccionado em polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros. Deverá conter a marca do produto e/ou fabricante e informação de capacidade na embalagem.

ITEM 13 - Cesto plástico para lixo, 30 litros:

Cesto plástico para lixo com tampa, confeccionado em polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros. Deverá conter a marca do produto e/ou fabricante e informação de capacidade na embalagem.

ITEM 14 - Cesto plástico para lixo, 60 litros:

Cesto plástico para lixo com tampa, confeccionado em polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 60 litros. Deverá conter a marca do produto e/ou fabricante e informação de capacidade na embalagem.

ITEM 15 - Conjunto aplicador de cera:

Conjunto aplicador de cera, sendo cabo em alumínio com sistema de angulação de 180° medindo 1,40m comprimento, 2,2cm de largura e base 45 cm, sistema de fixação mola trava, permite fácil colocação do cabo e luva 100% poliéster. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 16 - Corda para varal nº 10, com 10 metros:

Corda para varal, confeccionada em fio sintético de alta resistência, nº 10, medindo 10 metros, Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante.

ITEM 17 - Desinfetante em pedra para vaso sanitário:

Desinfetante em pedra para vaso sanitário, peso líquido com no mínimo 25g, com suporte plástico (gancho) + rede protetora de plástico, embalagem de papelão individual, Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 18 - Desodorizador spray para ambiente, frasco com 360 ml:

Desodorizador Spray para ambiente: frasco com 360 ml, não contendo CFC clorofluorcarbono. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 19 - Detergente concentrado para louça, frasco com 500 ml:

Detergente concentrado para lavar louça, neutro, biodegradável, frasco em plástico resistente e atóxico, com capacidade de 500 ml, com tampa que impeça vazamento. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, testado dermatologicamente e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 20 - Disco limpador, cor verde, para enceradeira:

Disco limpador, cor verde, para enceradeira, diâmetro 350 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor verde. Identificação da marca impressa no produto.

ITEM 21 - Disco limpador, cor verde, para enceradeira:

Disco limpador, cor verde, para enceradeira, diâmetro 410 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor verde. Identificação da marca impressa no produto.

ITEM 22 - Disco lustrador, cor branca, para enceradeira:

Disco lustrador, cor branca, para enceradeira, diâmetro 350 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor branca. Identificação da marca impressa no produto.

ITEM 23 - Disco lustrador, cor branca, para enceradeira:

Disco lustrador, cor branca, para enceradeira, diâmetro 410 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor branca. Identificação da marca impressa no produto.

ITEM 24 - Disco polidor, cor bege, para enceradeira:

Disco polidor, cor bege, para enceradeira, diâmetro 350 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor bege. Identificação da marca impressa no produto.

ITEM 25 - Disco polidor, cor bege, para enceradeira:

Disco polidor, cor bege, para enceradeira, diâmetro 410 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor bege. Identificação da marca impressa no produto.

ITEM 26 - Disco removedor, cor preta, para enceradeira:

Disco removedor, cor preta, para enceradeira, diâmetro 350 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor preto. Identificação da marca impressa no produto.

ITEM 27 - Disco removedor, cor preta, para enceradeira:

Disco removedor, cor preta, para enceradeira, diâmetro 410 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor preto. Identificação da marca impressa no produto.

ITEM 28 - Escova para limpeza de vaso sanitário:

Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, cabo plástico medindo no mínimo de 25cm de comprimento, com cerdas arredondadas medindo no mínimo 8cm de comprimento e no mínimo 8cm de largura e suporte (estojo) de plástico. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 29 - ITEM 43 - Escova para limpeza geral:

Escova para limpeza em geral, anatômica, cerdas e suporte plástico, medindo aproximadamente 12x6x4 cm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 30 - Escova para limpeza pesada de pisos e chão:

Escova para limpeza pesada de pisos e chão com cerdas de nylon arredondadas rígidas e resistente, base de plástico com dimensões aproximadas de 25 cm de comprimento dispostas de no mínimo 05 (cinco) carreiras de tufo homogêneos e justapostos, cabo reto com 120 cm de comprimento com ponta rosqueável. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 31 - Escova plástica resistente para higienização de mãos/unhas:

Escova plástica resistente, com cerdas de nylon ou similar, para higienização de mãos e unhas. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 32 - Esponja de aço inox, embalagem individual, peso mínimo 10 g:

Esfregão de aço inox para painéis, embalagem individual, peso 10 g no mínimo. Embalagem com informações do produto e do fabricante, número de unidades, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação em vigor.

ITEM 33 - Esponja de louça dupla face:

Esponja de louça, dupla face, em embalagem individual, para limpeza, resistente, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, medindo no mínimo 110 x 75 x 20 mm. Embalagem com informações do produto e do fabricante.

ITEM 34 - Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades:

Esponja lã de aço, feita em aço carbono de primeira qualidade, com fibras de aço uniforme de textura macia, isenta de sinais de oxidação, em embalagens próprias de no mínimo 60 gramas, totalizando 08 unidades cada pacote, Embalagem com informações do produto e do fabricante, número de unidades.

ITEM 35 - Fibra verde de limpeza geral:

Fibra verde de limpeza geral, multiuso, de primeira qualidade, dimensões 260mmx102mmx12mm de espessura, composição: fibra sintética com mineral abrasivo. Embalagem com informações do produto e do fabricante, composição e prazo de validade.

ITEM 36 - Flanela para limpeza:

Flanela para limpeza, 100% algodão na cor branca, com acabamentos em overlock nas bordas, medindo 30 cm x 40 cm, com tolerância nas medidas de 5%. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta.

ITEM 37 - Inseticida spray, frasco com 300 ml:

Inseticida spray, frasco com 300 ml., não contendo CFC clorofluorcarbono. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 38 - Limpa carpetes e tapetes:

Limpa carpetes e tapetes, frasco com no mínimo 500 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, fácil aplicação, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, testado dermatologicamente e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 39 - Limpa vidros com álcool:

Limpa vidros, com álcool, frascos com no mínimo 500 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 40 - Limpador instantâneo multiuso:

Limpador instantâneo, multiuso, frasco com no mínimo 500 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, testado dermatologicamente e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 41 - Limpador para uso geral:

Limpador para uso geral, galão com 5 (cinco) litros, embalagem de plástico rígido, inquebrável, resistente e de difícil ruptura, tampa abre e fecha com rosca e o lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura, contendo tensoativo aniônico, tensoativo não aniônico, coadjuvante, conservante, perfume e corante. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 42 - Lixeira retangular com pedal confeccionada em polipropileno, medidas externas aproximadas 44,5(A) x 32,5(L) x 30,5(P), capacidade de 15 litros na cor branca.

Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas externas aproximadas 44,5cm(A) x 32,5cm(L) x 30,5cm(P) cm, capacidade de 15 litros na cor branca. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 43 - Lixeira retangular com pedal confeccionada em polipropileno, medidas externas aproximadas 57,0(A) x 37,0(L) x 34,0(P), capacidade de 25 litros na cor branca.

Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas externas aproximadas 57,0cm(A)x37,5cm(L)x34,0cm(P), capacidade de 25 litros na cor branca. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 44 - Lixeira retangular com pedal confeccionada em polipropileno, medidas externas aproximadas 71,0(A) x 44,5(L) x 37,0(P), com suporte interno para saco de lixo, capacidade de 50 litros na cor branca.

Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas externas aproximadas 71,0cm(A) x 44,5cm(L) x 37,5cm(P), capacidade de 50 litros na cor branca. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 45 – Lustra móveis, frasco com 200 ml:

Lustra móveis acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 46 - Luva de borracha para limpeza, tamanho grande:

Luva de borracha, atóxica, para limpeza e higienização, confeccionada em látex natural. Revestidas internamente com flocos de algodão. Frisos antiderrapantes, na cor amarela - deverá ser certificado do Ministério do Trabalho (impresso na embalagem), e embalada individualmente por pares em sacos plásticos contendo informações sobre o produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O Produto deve estar em conformidade com o requerido na NBR 13393/1995.

ITEM 47 - Luva de borracha para limpeza, tamanho médio:

Luva de borracha, atóxica, para limpeza e higienização, confeccionada em látex natural. Revestidas internamente com flocos de algodão. Frisos antiderrapantes, na cor amarela - deverá ser certificado do Ministério do Trabalho (impresso na embalagem), e embalada individualmente por pares em sacos plásticos contendo informações sobre o produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O Produto deve estar em conformidade com o requerido na NBR 13393/1995.

ITEM 48 - Luva de borracha para limpeza, tamanho pequeno:

Luva de borracha, atóxica, para limpeza e higienização, confeccionada em látex natural. Revestidas internamente com flocos de algodão. Frisos antiderrapantes, na cor amarela - deverá ser certificado do Ministério do Trabalho (impresso na embalagem), e embalada individualmente por pares em sacos plásticos contendo informações sobre o produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O Produto deve estar em conformidade com o requerido na NBR 13393/1995.

ITEM 49 - Mangueira para jardim, medindo 30 metros:

Mangueira para jardim/limpeza, trançada com trama de fio de polietileno, medindo 30 metros, com adaptador $\frac{1}{2}$ " e $\frac{3}{4}$ para torneira e bico tipo regulável. Deverá conter informações impresso no produto ou através de etiqueta do fabricante.

ITEM 50 - Pá para lixo:

Pá para lixo, em plástico resistente, dimensões aproximadas: Cabo com pelo menos 60cm / Pá: comprimento 23cm x largura 19cm x altura 8cm. E o cabo deve ter uma ponteira plástica com orifício para poder pendurar. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 51 - Pano de chão:

Pano de chão, 100% algodão, lavado, alvejado e isento de detritos, tamanho 50cm x 70cm, peso de 175g por unidades, tolerância nas medidas de 5%. Deverá conter informações do produto, fabricante e composição, através de etiqueta.

ITEM 52 - Prendedor de roupas, pacote com 12 unidades:

Prendedor de roupas, em plástico com mola, pacote (embalagem) com 12 unidades. Deverá conter informação do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 53 - Querosene, embalagem com 800 ml a 1litro:

Querosene, para uso geral, embalagem plástica, contendo de 800 ml a 1 litro, tampa abre e fecha com rosca que venha garantir o não vazamento do produto, o lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade,

número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 54 - Removedor perfumado multilimpeza, com 500 ml:

Removedor perfumado, multilimpeza, frasco de 500 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 55 - Rodo de espuma para encerar:

Rodo de espuma para encerar, de alta qualidade, com capa grampeada de no mínimo 27 cm, espuma com espessura mínima de 4 cm e largura mínima 5 cm, cabo encapado inclinado com no mínimo de 120 cm e com rosca plástica, Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 56 - Sabão em pó, embalagem com 1 kg:

Sabão em pó, embalagem (caixa) de 01 (um) quilo, para lavagem de roupas, com amaciante, acondicionado em caixa reciclável de papelão com tampa facilitadora para fechamento após o uso. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 57 - Sabão glicerinado, embalagem com 5 barras de 200 g:

Sabão glicerinado em barra, neutro, com 200 g, embalado com 5 unidades em filme de polietileno ou PVC reciclável. Ser testado dermatologicamente. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa de conteúdo, testado dermatologicamente, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 58 - Saboneteira com reservatório e dispensador:

Saboneteira com reservatório e dispensador, em material plástico com alta resistência ao impacto, cor predominante branca, capacidade mínima de 800 ml de sabonete líquido, com tecla aperte com limite de cursor, abertura e fechamento por travas na parte inferior, com visor central transparente de quantidade do produto e visor para identificação do produto em material em acrílico transparente com medidas mínimas 5 cm de comprimento e 1,5 cm de largura, para afixação em parede com parafusos e buchas, de dimensões aproximadas Altura: 260 mm, Largura: 110 mm, Profundidade: 120 mm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 59 - Saponáceo cremoso, frasco com 300 ml:

Saponáceo cremoso, frasco com 300 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: Composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 60 - Saponáceo em pó:

Saponáceo em pó, frasco com no mínimo 300 g. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 61 - Suporte de metal para papel higiênico, rolo de 300 a 500 metros:

Suporte (dispenser) de metal para papel higiênico, para rolo de 300 a 500 metros, pintado com tinta epóxi, com sistema de fechamento parafuso chave Allen, para afixação em parede com parafusos e buchas. Deverá conter informações do produto e do fabricante, na embalagem ou através de etiqueta ou ainda impresso no produto.

ITEM 62 - Suporte para copo descartável de 180 a 200 ml:

Suporte (dispenser) para copo descartável de 180 à 200 ml, confeccionado em acrílico, cor transparente, medindo no mínimo 45cm de altura, com reservatório para no mínimo 100 copos, para afixação em parede com parafusos e buchas. Deverá conter informações do produto e do fabricante, na embalagem ou através de etiqueta ou ainda impresso no produto.

ITEM 63 - Suporte para copo descartável de 50 ml:

Suporte (dispenser) para copo descartável de 50ml, confeccionado em acrílico, cor transparente, medindo no mínimo 45 cm de altura, com reservatório para no mínimo 100

copos, para afixação em parede com parafusos e buchas. Deverá conter informações do produto e do fabricante, na embalagem ou através de etiqueta ou ainda impresso no produto.

ITEM 64 - Suporte limpa piso:

Suporte limpa piso, uso profissional, base em plástico resistente, medindo 22 cm x 9 cm, cabo articulável em alumínio de no mínimo 120 cm. de comprimento. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 65 - Vassoura de nylon:

Vassoura de nylon com pontas plumadas (desfiadas), com base resistente plástica ou madeira polida, revestida em plástico, com dimensões aproximadas de 22 cm. de comprimento x 4,40 cm. de largura, cerdas com comprimento mínimo de 10 cm., sendo 15 cm. plumadas, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo homogêneos e justapostos, cabo reto com 120 cm. de comprimento, colocado, com ponta plástica rosqueável, sem nós ou furos, nas mesmas condições. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 66 - Vassoura de palha:

Vassoura de palha 5 (cinco) fios com cabo de madeira revestida em plástico, medindo 120 cm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

***Todas as unidades de peso e medida poderão ter uma variação em até 5% para mais ou para menos.**

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) O prazo de entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, contendo os itens e quantitativos a serem entregues, encaminhada pela Secretaria solicitante.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

SECRETARIA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Segurança Pública	Rodovia do Xisto, 8038 – Porto Laranjeiras	08h às 11h30 e 13h às 16h30
Secretaria Municipal de Urbanismo	Rua Pedro Druszcz, 111 – 1º Andar - Centro	9h às 11h30 e 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Educação	Rua Ana Saliba Nassar, 122 – Jardim Palomar	9h às 11h00 e 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes	Rodovia do Xisto, 8620 – Centro	08h às 11h30 e 13h às 17h00
Secretaria Municipal de Saúde	Av. Nossa Senhora dos Remédios, 358 - Palomar	9h às 11h30 e 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	Rodovia do Xisto, 5815 - Sabia	9h às 11h30 e 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Francisco Xavier da Silva, 385 - Centro	9h às 11h30 e 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Rua Estela Lesniovski Wzorek, 360 – Fundos – Fazenda Velha	9h às 11h30 e 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Ceará, 79 – Equipamento II - Cachoeira	08h30 às 12h e 13h30 às 16h00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Praça Dr. Vicente Machado, 258 - Centro	3614-7630 / 3614-7635
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua José Huttner, 71 – Fazenda Velha	08h às 11h30 e 13h às 16h30
FUNREBOM	-Travessa José Stanczyk, 126; - Rua Santa Catarina, 600	9h às 11h30 e 13h30 às 16h30

CONDIÇÕES

5.1. AMOSTRAS E DOCUMENTOS

- a) Deverão ser apresentadas amostras de todos os itens licitados.
- b) As 3 (três) primeiras colocadas do certame de cada item deverão protocolar as amostras em até 2 (dois) dias úteis após o término da seção de abertura da licitação;
- c) As amostras deverão ser entregues devidamente lacradas conforme descrito no edital na unidade de medidas indicada no quadro de quantidades e custos do anexo II, exceto para o item 2, o qual será aceito que seja entregue apenas um galão de 5 litros;
- d) As amostras deverão ser entregues mediante recibo expedido pela própria empresa, reproduzido em papel timbrado da proponente em 02 (duas) vias de igual teor, sendo que o produto amostrado deverá ser devidamente identificado por etiqueta afixada, devendo constar o número do item e descrição do produto amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa;
- e) As amostras deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Pedro Druszc, nº 111 - Térreo, CEP. 83.702-080, aos cuidados de Adriana Gonçalves / Osvaldo Damaso Silveira - telefone (41) 3614 - 1762, horário compreendido das 09h00 as 12h00 e das 13h30 min. as 16h30 min.;
- f) O prazo para emissão do parecer das amostras pela equipe técnica de avaliação é de até 5 (cinco) dias úteis contados da data final da apresentação das amostras;
- g) Serão automaticamente desclassificadas as empresas que cotarem produtos cuja marca foi reprovada nesta licitação;
- h) **Empresas que apresentarem Amostras em desconformidade (adulterada) com o nº do CNPJ e os Registros/Notificação junto ao Ministério da Saúde terá sua amostra desclassificada e retida, bem como sofrerá as penalidades previstas em lei;**
- i) No caso da empresa participante não apresentar amostra dentro do prazo estipulado, será desclassificada para o item;
- j) A CONTRATADA terá sua amostra retida até o final da vigência da Ata de Registro de Preços para conferência junto à entrega do produto, findando este prazo, a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar a amostra. Após este prazo, as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE;
- k) O prazo para retirada das amostras reprovadas é de até 10 (dez) dias úteis contados da data de homologação da licitação, exceto a amostra aprovada, após este prazo as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE.

5.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RECEBIMENTO

- a) No caso da entrega de materiais estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal:

I. Feriados Municipais:

11/02 - Aniversário do Município;

30/10 - Dia da Padroeira do Município: Nossa Senhora dos Remédios.

- b) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento definitivo do material no local indicado;
- a) Se o término do prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araucária não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
- b) Quaisquer produtos deste edital devem atender às normas específicas, ou se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO”;
- c) Os produtos entregues devem atender às normas da ABNT, conforme constante nas especificações técnicas;
- d) A cada entrega e após as conferências devidas, a Prefeitura Municipal de Araucária, reserva-se ao direito de encaminhar 02 (duas) amostras do produto fechado e lacrado, colhido aleatoriamente do lote fornecido, para realização de análise em Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou a laboratório credenciado pelo INMETRO, para ensaios previstos nas normas solicitadas neste edital à custa da CONTRATADA, conforme prevê o Art. 75 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) Nos casos que o produto seja reprovado, todo o lote será devolvido, devendo a CONTRATADA repor num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a comunicação da irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura/nota fiscal será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise de qualidade, ficando por conta da CONTRATADA os custos com a referida análise;
- f) Caso não haja a substituição ou o lote substituto também apresente não conformidade em relação às normas vigentes, a CONTRATADA estará sujeito à aplicação de penalidade conforme Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;
- g) É imprescindível constar na embalagem externa dos produtos, os dados referentes à data de fabricação, descrição do lote, prazo de validade, descrição do material, razão social e o nº do CNPJ do fabricante.
- h) Não serão admitidos os materiais cujo acondicionamento (embalagem) apresentar sinais de violação;
- i) O recebimento dos materiais será efetuado nos seguintes termos:
 - I. **Provisoriamente**, para efeito posterior de verificação da conformidade do material apresentado com as especificações constantes no Anexo II deste Edital, bem como com a amostra apresentada, o material que apresentar inconformidade deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE;
 - II. **Definitivamente**, pelos Departamentos de Patrimônio e Almoxarifados após a verificação de sua conformidade.
- l) A Prefeitura Municipal de Araucária não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- m) A participação de empresa no certame pressupõe o conhecimento de todas as condições de fornecimento deste Edital e de seus Anexos, não se admitindo posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2015 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2015, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2015

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2015, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2015.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2015 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA